



Lei nº 133, de 07 de fevereiro de 2024.

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO  
MARQUES GONÇALVES DASILVA, NO BAIRRO  
CARRAPICHO, EM MONSENHOR TABOSA/CE.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e publico a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Izaura Pacheco**, a rua nº 01, localizada no Conjunto Marques Gonçalves da Silva, Bairro Carrapicho, com início ao lado muro da Creche Pró-Infância, seguindo em linha reta fazendo limites com terreno de propriedade do Espólio de Dimas Rodrigues de Sousa.

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua **Maria Veras de Araújo**, a rua principal nº 02, localizada no Conjunto Marques Gonçalves da Silva, Bairro Carrapicho, com início no meio fio da Rua Francisco Paulino, seguindo em linha reta fazendo limites com terreno de propriedade do Espólio de Dimas Rodrigues de Sousa.

**Art. 3º** - Fica denominada de Rua **Eurico Pereira Jorge**, a rua nº 03, localizada no Conjunto Marques Gonçalves da Silva, Bairro Carrapicho, com início no meio fio da Rua Francisco Paulino, seguindo em linha reta fazendo limite com terreno de propriedade do Espólio de Dimas Rodrigues de Sousa.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 07 de fevereiro de 2024.**

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE





### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 133, de 07 de fevereiro de 2024.

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO CONJUNTO MARQUES GONÇALVES DASILVA, NO BAIRRO CARRAPICHO, EM MONSENHOR TABOSA/CE".**

Monsenhor Tabosa/CE, 07 de fevereiro de 2024.

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO DE MONSENHOR TABOSA/CE

